



Vitória - ES, 14 de março de 2022.

Circular FEVAAES nº. 04/2022.

Caros atletas, clubes e comunidade do VA´A do Espírito Santo,

A Federação de Va'a do Espírito Santo – FEVAAES informa sobre os procedimentos e valores para a nova filiação ou renovação de anuidade de atletas e clubes para o ano de 2022.

Com o intuito de incentivar a filiação e renovação antecipadas, e manter a anuidade sem reajuste, as taxas de 2022 possuem valores progressivos, de acordo com o período de solicitação e pagamento.

ATLETAS:

até 31/03 – R\$ 90,00

até 30/06 – R\$ 150,00

até 31/12 – R\$ 200,00

CLUBES:

Até 31/03 – R\$ 455,00

Até 30/06 – R\$ 500,50

Até 31/12 – R\$ 546,00

A filiação deve ser feita através do site da FEVAAES em <https://fevaaes.com.br/filiacao>

Atletas das categorias JR. e Paratletas tem isenção na taxa de anuidade.

De acordo com o Estatuto da Fevaaes em seu Artigo 7º, só serão admitidos e mantidos como membros filiados as ENTIDADES FILIADAS e os ATLETAS FEDERADOS que preenchem os seguintes requisitos:



A) ENTIDADES FILIADAS:

- I. Sejam pessoas jurídicas de direito privado legalmente constituídas, com ou sem fins lucrativos, que tenham como um dos objetivos sociais o desenvolvimento da prática esportiva de Va'a e tenham seus estatutos sociais em conformidade com os preceitos e Estatuto da FEVAAES, que por sua vez submete-se à CBVa'a (parágrafo 1º do artigo 1º do Estatuto);
- II. Concordem com todos os termos do presente Estatuto Social;
- III. Concordem com todos os termos do Regimento Interno da Federação;
- IV. Concordem e acatem todas as Ordens Extraordinárias;
- V. Estejam em dia com suas obrigações financeiras junto à federação;
- VI. Tenham sede no Estado do Espírito Santo.

B) ATLETAS FEDERADOS:

- I. Concordem com todos os termos do presente Estatuto Social;
- II. Concordem com todos os termos do Regimento Interno da federação;
- III. Concordem e acatem todas as Ordens Extraordinárias;
- IV. Se comprometam a cumprir rigorosamente as responsabilidades assumidas;
- V. Estejam em dia com suas obrigações financeiras junto à Federação;
- VI. Respeitem os Regulamentos das competições organizadas e/ou com a chancela da federação, acatando as deliberações e decisões dos respectivos órgãos de decisão em caso de alguma divergência.

Atenciosamente,

Jefferson Cabral
Presidente da FEVAAES